



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

NÚMERO DO PROCESSO: 30.13.2019

MODALIDADE: LEILÃO

OBJETO: Leilão de bens móveis inservíveis, obsoletos e sucateados da Administração Municipal.

EDITAL DE LEILÃO N.º 01/2019.

O Prefeito Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 09:30 horas do dia 13 de março de 2019**, no Depósito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, à Rua Padre Vitorino, n.º 521, em Cacequi-RS, terá início o Leilão de bens móveis inservíveis, obsoletos e sucateados da Administração Municipal, regrado por este Edital.

1. DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a venda de bens móveis abaixo listados:

LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	ESTADO CONSERVAÇÃO	VALOR INICIAL	LOCAL VISITAÇÃO
01	01 Onibus iveco / cityclass 70c17, ano 2012/modelo 2013. Bom estado de conservação	IUD 2548	BOM	R\$ 68.750,00	SEC. EDUCAÇÃO
02	01 Caminhão truck, tipo cavalinho, mercedes bens, ano 1998 - mb 1935	IIA 1679	SUCATA	R\$ 8.250,00	SEC. AGRICULTURA
03	01 Veículo Volkswagen Kombi Escolar 15 lugares, ano 2011/2012	ISS 3712	REGULAR	R\$ 7.000,00	SEC. EDUCAÇÃO
04	01 Veículo Volkswagen Gol 1.6, ano 2012/2013	ITG 7718	REGULAR	R\$ 11.500,00	SEC. SAUDE
05	01 Trator Massey Ferguson MF 290 , ano 2001		BOM	R\$ 12.000,00	SEC. AGRICULTURA
06	01 Trator Massey Ferguson MF 265 , ano 2000		BOM	R\$ 8.000,00	SEC. AGRICULTURA
07	01 Ambulância - SINISTRADA		SUCATA	R\$ 350,00	SEC. AGRICULTURA
08	01 Semeadeira alança - Marca Lavrale		REGULAR	R\$ 850,00	SEC. AGRICULTURA
09	01 Chassi para reboque		REGULAR	R\$ 600,00	SEC. AGRICULTURA
10	01 Roçadeira KF		REGULAR	R\$ 1.900,00	SEC. AGRICULTURA
11	03 Sucata de roçadeira		SUCATA	R\$ 150,00	
12	01 Caldeira VL 20 400 Kgh		REGULAR	R\$ 15.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

13	01 Motor de indução trifásico 220 / 380 v		BOM	R\$ 600,00	SEC. TRANS. TRANSITO
14	01 Eixo para reboque		REGULAR	R\$ 135,00	
15	300 kgs de sucata		SUCATA	R\$ 375,00	
16	Peças usadas de veículos		SUCATA	R\$ 2.000,00	
17	122 pneus usados aro 14 e 15			R\$ 1.464,00	
18	55 pneus usados aro 16 e 17			R\$ 825,00	
19	Cartuchos e tonners usados (cerca de 300)			R\$ 300,00	

2. DA VISTORIA DOS BENS

Os bens ficarão disponíveis para vistoria dos interessados em participar do Leilão entre os dias 25 de fevereiro a 08 de março deste ano, em dias de expediente da Prefeitura, no horário compreendido entre as 9h e 15h, nas Secretarias Municipais.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do Leilão, quaisquer interessados, ficando sujeitos às regras deste Edital.

4. DAS PROPOSTAS

- a) As propostas serão formuladas de forma verbal (orais), durante a sessão conduzida pelo leiloeiro, e respeitarão o preço mínimo estipulado neste Edital.
- b) Só serão consideradas as propostas de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao bem.
- c) Os lances deverão ser expressos pelo valor unitário e líquido do lote, em moeda nacional, correspondentes à aquisição pertinente. Despesas futuras com transferências, taxas e transporte dos bens ficam a cargo do arrematante.
- d) Recebido o lance, o Leiloeiro o repetirá para os demais, onde estes terão oportunidade para efetivarem lances de maior valor. Em ocorrendo, repete-se o procedimento até averiguar-se não haver maior lance para lote, do que será ratificado e homologado o resultado para o lote em leilão, não antes da repetição por três vezes, seguidas da indagação de não haver lance maior.

5. DO JULGAMENTO

O critério de julgamento será de “**maior preço por lote**”, observando o preço mínimo de arrematação por lote.

6. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DO BEM

- a) Os bens arrematados terão 20% (vinte por cento) de seu valor pago logo após a assinatura da respectiva ata lavrada no local do leilão. O restante do valor poderá ser pago em até 05 (cinco) dias úteis.
- b) O pagamento por meio de cheques só será considerado efetivo após a compensação das cédulas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

- c)** As custas de arrematação serão no percentual de 9,3% (nove vírgula três por cento) sobre o valor da arrematação, correrá por conta do arrematante, e deverá ser pago no ato, diretamente ao Leiloeiro.
- d)** Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, o bem será levado a novo leilão e o arrematante será suspenso de novos leilões que o município venha a realizar. Também será declarado inidôneo para contratar com a administração, nos termos do artigo 87, incisos I a IV, da Lei Federal 8.666/1993, perdendo em favor da administração o valor pago no ato.
- e)** Os bens só serão entregues após o pagamento integral do valor.
- f)** O arrematante tem o prazo de 10 (dez) dias para retirar os bens.
- g)** Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça a entrega do mesmo, fica resolvida a obrigação mediante restituição do valor pago.
- h)** Uma vez realizado o pagamento e expirado o prazo para entrega, o Município de Cacequi-RS exime-se de qualquer responsabilidade pela perda ou deterioração do bem arrematado.
- i)** Os documentos relativos ao bem arrematado, quando for o caso, serão entregues ao arrematante no momento da retirada do bem.
- j)** O Município de Cacequi-RS não se responsabiliza por quaisquer custos relacionados à retirada do bem, bem como sobre a regularização dos veículos.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Cícero Vilagram da Rosa, registrado perante a JUCERGS sob a matrícula n.º 174/2003.

Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 9h às 15h, de segunda à sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal, na rua Bento Gonçalves – n.º 363, Departamento de Compras e Licitações, ou pelo telefone (0xx55) 3254-1025.

Cacequi-RS, 14 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Edital examinado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município. Em ___/___/19
--